



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO “DOUTOR GERALDO RUFINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” é disciplinada pelas regras constantes no presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá conceder título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” aos profissionais da saúde.

§ 1º - Não se exige dos agraciados com o título de honra ao mérito referido acima a residência no Município de Currais Novos.

§ 2º - Cada vereador poderá conceder, por ano, 3 (três) títulos de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino”.

Art. 3º - O título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” deverá ser entregue em Sessão Solene, realizada no dia 7 de abril de cada ano (Dia Mundial da Saúde), como forma de homenagem aos profissionais que atuam no cuidado da população.

Parágrafo Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificada no bojo do projeto de Decreto Legislativo

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2020 – Vereador Francisco Wilton da Silva

1

Publicado por:
João José da Silva Neto
Código Identificador: 75815431